# Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 955 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$.2.528.510,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Cabreúva, um Crédito Especial no valor de Cr$ 2.528.510,00 (dois milhões, / quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois cruzeiros), que se destina a conclusão das obras de 1 (uma) Quadra Poli-Esportiva, no / Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo, serão os recursos já transferidos pela Secretária de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 16 de Fevereiro de 1984

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 16 de Fevereiro de 1984.

PAULO HENRIQUE DE MELO

Secretário

26 DEZ 1991

CONFERE C/ O ORIGINAL

SECRETÁRIO